



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2021.1801-001 CPL/PMO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2021 CPL/PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº25012021-001-DISP.

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº004/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º2021.1801.001-CPL/PMO, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2021-CPL/PMO, tendo por objeto: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, em caráter emergencial, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ourém, Estado do Pará. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONCLUSÕES.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, salvo melhor juízo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 25 de janeiro de 2021.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Decreto Municipal nº13/2021